

Nº 01.2022.202/01

**TERMO ADITIVO \_\_\_\_\_ AO CONTRATO DE Nº 01.2022.202 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, E, DE OUTRO, A EMPRESA MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sua sede administrativa na Avenida Brasil nº 2001, Centro, CEP 30.060-010, Juiz de Fora – MG, com a interveniência da Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu Secretário, Sr. Fernando Tadeu David, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 504.168.806-06, portador do RG nº 57070 SSP-MG, com fundamento no disposto no Decreto nº 12.406/2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sociedade Empresária MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.232.336/0001-97, estabelecida na Av. Amazonas, nº 5416, Térreo, Pavimento 3 e 6, Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, CEP: 30421-060, pelo seu representante infra-assinado Sr. Giovanni Duarte Pimenta, inscrito no CPF sob o n.º 890.720.656-20, portador do RG n.º M-6.395.544, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022, conforme consta do processo administrativo próprio n.º 5.238/2022 e Ata de Registro de Preços nº 03.2022.210, partes já devidamente qualificadas no presente termo e no contrato de nº 01.2022.2022, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Fica acrescido o item 3.5.1 à Cláusula Terceira com o seguinte teor:

“3.5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93”.

**1.2** – Onde se lê no preâmbulo:

MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO

Leia-se:

**MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01.2022.202, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes convenientes e testemunhas presenciais a todo o ato, retroagindo seus efeitos à 27/10/2022.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO TADEU DAVID**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

GIOVANNI DUARTE  
PIMENTA:8907206562  
0

Assinado de forma digital por  
GIOVANNI DUARTE  
PIMENTA:89072065620  
Dados: 2022.11.09 15:36:53 -03'00'

**GIOVANNI DUARTE PIMENTA**  
**MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

- 1)
- 2)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5.238/2022



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83DC-BC05-F547-3E4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO TADEU DAVID (CPF 504.XXX.XXX-06) em 10/11/2022 11:21:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/83DC-BC05-F547-3E4D>